



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

DENOMINA DE
GILBERTO MACHADO
DE PINHO UMA VIA
PÚBLICA, NO
MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE.

Art. 1º Fica denominada de Gilberto Machado de Pinho, uma via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.